



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: JOSE HELIO HERCULES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25

Assunto: Auxílio de Cr. \$ 10.000,00 aos flagelados da cidade de Santos,
por conta da verba de Representação.

Resolução nº 25

S. S.
Aguiar-S.
27-4-56

Proc. N.º 1.677
Clas. 508.20



21

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

● ABR 4 1956 ●

PROTOCOLU N.º 04674

CLASSIF 502.20

*À ad. n.º e.F.º.
4.4.56
Município
Proposta em 11/4/56
di. n.º 11/4/56
Barão de Riba*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25

Art. 1ª - Fica concedido um auxílio de emergência aos flagelados da cidade de Santos, na importância de Cr.\$ 10.000,00.

Art. 2ª - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4/4/1.956

Jose Helio Hercules
José Hélio Hércules

Renato Barato
Renato Barato

Carlos Ribeiro
Carlos Ribeiro

Melshana
Melshana

Haldean Sianela
Haldean Sianela

João Gatti
João Gatti

José Maria de Castro Alves
José Maria de Castro Alves

Matheus
Matheus

José Riba
José Riba



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 4.674

Projeto de Resolução nº 25, de autoria do vereador sr. José Hélio Hércules, dispondo sobre um auxílio de Cr.\$ 10.000,00 aos flagelados da cidade de Santos, por conta da verba de Representação.

P A R E C E R Nº 1.366

É da inteira competência da Câmara a utilização de sua verba de representação, muito embora seja ela simplesmente exígua e irrisória.

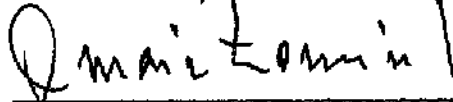
Entretanto, dado ao fim altruístico a que se destina o presente projeto, estamos plenamente de acordo que se envie o mais breve possível, sem mais delongas, a importância de Cr.\$ 10.000,00 aos flagelados da catástrofe da cidade de Santos.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8/4/1956


Rubens Soares,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 7/4/1.956:-


Omair Zominhani,
Presidente.


Pedro Gazzi

Manoel Antigueira

José Maria de Castro Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Secretaria Administrativa informa:

Do orçamento para o corrente exercício consta a importância de Cr.\$ 20.000,00 à verba de Representação da Câmara, ainda intacta até a presente data.

Juracy Paupério,
Secretário Administrativo.
9/4/1.956



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 4.674

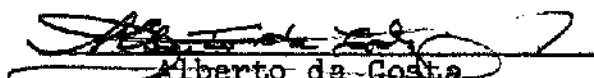
Projeto de Resolução nº 25, de autoria do vereador sr. José Hélio Hércules, dispondo sobre um auxílio de Cr.\$ 10.000,00 aos flagelados da cidade de Santos, por conta da verba de Representação.

P A R E C E R Nº 1.367

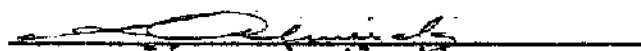
Muito louvável a iniciativa do nobre vereador José Hélio Hércules, destinando um auxílio de emergência aos flagelados da cidade de Santos.

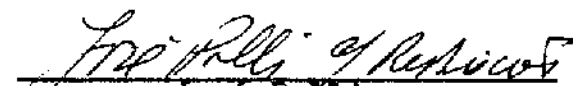
Existindo uma verba de Cr.\$ 20.000,00 para Representação da Câmara, como se verifica da informação prestada pela Secretaria Administrativa da Casa às fls. 4 do processo, a qual poderá ser suplementada oportunamente, se necessário, esta Comissão dá seu parecer inteiramente favorável à propositura em exame.

Sala das Comissões, 9/4/1.956


Alberto da Costa,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 10/4/1.956.


Lazaro de Almeida,
Presidente.


José Polli


Renato Barata


Nelson Chacra

ABR 10 1956

PROTÓCOLO N.º 04678

CLASSIF 523.1684



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1.961

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma do Regimento Interno, seja concedido urgência especial, para inclusão na pauta da ordem do dia da presente sessão, em primeiro lugar, ao projeto de resolução número 25, de minha autoria, que dispõe sobre um auxílio de Cr.\$ 10.000,00 aos flagelados da cidade de Santos, por conta da verba de Representação, visto o mesmo já conter os respectivos pareceres das Comissões de Justiça e Finanças, favoráveis.

Sala das Sessões, 10/4/1.956

Jose Helio Hercules
José Hélio Hércules

Carlos Roberto
Machado
Aldemir Garcia
Lima
Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 22

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 11/4/1.956

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de emergência aos flagelados da cidade de Santos, na importância de Cr.\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.

Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUISIÇÃO Nº 1.289

(Cr. \$ 10.000,00)

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Para pagamento do auxílio concedido aos flagelados da cidade de Santos, nos termos da Resolução nº 22, de 12/4/956, requisito de V. Excia. a importância de dez mil cruzeiros, pela verba III - 8 00 4 - Título I - Representação da Câmara.

Câmara Municipal, em 12 de abril de 1.956

Dr. Amadeu Ribeiro Junior
Dr. Amadeu Ribeiro Junior,
Presidente da Câmara.

Recebi
Jundiaí, 12 de abril de 1956
[Signature]
Diretor da Prefeitura
de "a p p t a".

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 442 de 15 de Abril de 1 956.

P/P:-

R E S O L U Ç Ã O N.º 22

O Doutor Amadeu Ribeiro Junior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 11-4-1.956

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedido um auxílio de emergência aos flagelados da cidade de Santos, na importância de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2.º — As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.

DR. AMADEU RIBEIRO JUNIOR,
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.

JURACY PAUPERIO,
Secretatário Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. S. H.

C. F. O. 9. H.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Rubens Soares

Docu'nto

5-4-56

Des. enviado Colchete Costa / por relator

9/4/56 Almeida

"OBSERVAÇÕES"

"ANEXOS"

AUTUADO EM / / 195.....

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO